



**Dom José Manuel Garcia Cordeiro, por mercê de Deus e da Sé Apostólica,  
44º Bispo de Bragança-Miranda**

**DECRETO Nº 20/2012  
Arquivo Diocesano da Diocese de Bragança-Miranda**

*Aos que este decreto virem, saúde e bênção.*

Tendo assumido o múnus de Bispo da Diocese de Bragança-Miranda, conforme a benigna determinação do Santo Padre Bento XVI, a quem Deus o conserve,\*\*\*

Sendo necessário, a teor do Direito, que cada Diocese possua um Arquivo Diocesano para guardar com o maior cuidado todos os documentos respeitantes à Diocese ou às Paróquias, \*\*\*

Uma vez que o mesmo já existe, há vários anos, mas não consta a sua constituição formal, \*\*\*

Havemos por bem determinar: \*\*\*

1. que seja constituído o Arquivo Diocesano, a teor do cân. 486 §2; \*\*\*
2. que o mesmo tenha as suas instalações próprias na Casa Episcopal, na cidade de Bragança, e conste publicamente o seu horário de atendimento ao público. \*\*\*

Registe-se este Decreto na Chancelaria Diocesana e publique-se no site internet diocesano <http://www.diocesebm.pt> e no jornal diocesano “Mensageiro de Bragança” para conhecimento dos fiéis de toda a Diocese de Bragança-Miranda. \*\*\*

Bragança, 24 de Outubro de 2012,

✠ José Manuel Garcia Cordeiro  
Bispo de Bragança- Miranda

L+S

Con. Abílio Augusto Miguel  
Chanceler